



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PORTARIA CONJUNTA CNMP-MPU Nº 02, DE 19 NOVEMBRO DE 2013.

PUBLICADO NO DOU-1
de 20 / 11 / 2013
Pág.: 130
23/11/2013

Retifica a Portaria Conjunta CNMP-MPU nº 01, de 14 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2013, Seção 1, páginas 57 e 59.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO em exercício e PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA em exercício, com fundamento no art. 130-A da Constituição Federal, no art. 11, incisos XIII a XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, no art. 26, incisos VIII, IX e XIII, da Lei Complementar nº 75/93, nas Leis nº 12.412/2011 e nº 8.112/90, e nos termos do quanto decidido nos autos do Processo Administrativo nº 0.00.002.001817/2012-27;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a redação do artigo 2º, § 2º, da Portaria Conjunta CNMP-MPU nº 01, de 14 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2013, Seção 1, páginas 57 e 59, para que conste o seguinte:

“§ 2º A opção de que trata o presente artigo será irretratável, não podendo, a partir do encerramento do prazo concedido para a sua realização, ocorrer, nos termos do art. 28 da Lei nº 11.415/2006, movimentação do respectivo servidor do CNMP para o MPU e vice-versa.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO



Ministério dos Transportes

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA COLEGIADA****DELIBERAÇÃO Nº 294, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013**

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 185, de 18 de novembro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.140049/2013-64, delibera:

Art. 1º Aprovar a Ata e o Relatório da Audiência Pública nº 140/2013, realizada no período de 05 de agosto a 29 de agosto de 2013, com o objetivo de tornar público e colher sugestões, contribuições das Minutas de Edital, de Contrato e dos Estudos Preliminares que se prestarão a disciplinar as condições em que se dará a concessão, à iniciativa privada, do trecho ferroviário compreendido entre Lucas do Rio Verde/MT - Campinorte/GO, projeto integrante do Programa de Investimentos em Logística do Governo Federal.

Art. 2º Determinar, conforme art. 24, da Resolução ANTT nº 3.705 de 10 de fevereiro de 2009, a divulgação da Ata e do Relatório no endereço eletrônico da ANTT.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 295, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 184, de 18 de outubro de 2013 e no que consta do Processo nº 50500.185243/2013-79, delibera:

Art. 1º Propor ao Ministério dos Transportes, nos termos do inciso III do art. 24 da Lei nº 10.233/2001, o Plano de Outorga do Trecho Ferroviário Lucas do Rio Verde/MT e Campinorte/GO, integrante do Programa de Investimentos em Logística - PIL.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
Em exercício

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS**PORTARIA Nº 930, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013**

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no inciso IX, art. 1º, da Deliberação nº 159, de 12 de maio de 2010 e alterações, e fundamentada no Processo nº 50500.123224/2013-59, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento da empresa Expresso Princesa dos Campos S.A. para redução de frequência mínima do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros Barracão (PR) - São Paulo (SP), prefixo nº 09-1304-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES HADDAD

PORTARIA Nº 931, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Processo nº 50500.073460/2012-36, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento da empresa Expresso São Luiz Ltda. de implantação de seções no serviço Cuiabá (MT) - Brasília (DF), prefixo nº 11-1305-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES HADDAD

PORTARIA Nº 932, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Processo nº 50500.011769/2013-13, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da empresa Viação Riódooce Ltda. para implantação da seção de Petrópolis (RJ) para Leopoldina (MG) no serviço Rio de Janeiro (RJ) - Caratinga (MG) prefixo nº 07-0063-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES HADDAD

PORTARIA Nº 933, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Processo nº 50500.026364/2013-80, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da empresa Viação Riódooce Ltda. para implantação das seções de Leopoldina (MG) para Petrópolis (RJ) e do Rio de Janeiro (RJ) para Laranjal (MG) no serviço Rio de Janeiro (RJ) - Caratinga (MG), prefixo nº 07-0036-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES HADDAD

PORTARIA Nº 934, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Processo nº 50500.128830/2013-61, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da empresa Cantelle Viagens e Turismo Ltda. para implantação da seção de Catalão (GO) para Realeza (PR) no serviço Cruz Alta (RS) - Barreiras (BA), prefixo nº 10-1750-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES HADDAD

PORTARIA Nº 935, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Processo nº 50500.073461/2012-81, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento da empresa Expresso São Luiz Ltda. de implantação de seções no serviço Cuiabá (MT) - Brasília (DF), prefixo nº 11-0252-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES HADDAD

PORTARIA Nº 936, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Processo nº 50500.073462/2012-25, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento da empresa Expresso São Luiz Ltda. de implantação de seções no serviço Cáceres (MT) - Brasília (DF), prefixo nº 11-0252-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES HADDAD

PORTARIA Nº 937, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Processo nº 50500.222861/2004-01, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da empresa Viação Riódooce Ltda. para implantação da seção de Petrópolis (RJ) para Leopoldina (MG) no serviço Rio de Janeiro (RJ) - Mirai (MG) prefixo nº 07-0022-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES HADDAD

Conselho Nacional do Ministério Público**PORTARIA CONJUNTA CNMP-MPU Nº 2,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013**

Retifica a Portaria Conjunta CNMP-MPU nº 01, de 14 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2013, Seção 1, páginas 57 e 59.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO em exercício e PROCURADORA-GERAL

DA REPÚBLICA em exercício, com fundamento no art. 130-A da Constituição Federal, no art. 11, incisos XIII a XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, no art. 26, incisos VIII, IX e XIII, da Lei Complementar nº 75/93, nas Leis nº 12.412/2011 e nº 8.112/90, e nos termos do quanto decidido nos autos do Processo Administrativo nº 0.00.002.001817/2012-27; resolve:

Art. 1º Retificar a redação do artigo 2º, § 2º, da Portaria Conjunta CNMP-MPU nº 01, de 14 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2013, Seção 1, páginas 57 e 59, para que conste o seguinte:

§ 2º A opção de que trata o presente artigo será irrevogável, não podendo, a partir do encerramento do prazo concedido para a sua realização, ocorrer, nos termos do art. 28 da Lei nº 11.415/2006, movimentação do respectivo servidor do CNMP para o MPU e vice-versa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO

SECRETARIA-GERAL

SESSÕES DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE PROCESSOS

SESSÃO: 1.378 DATA: 25/10/2013 HORA: 13:06

Processo: 0.00.000.000015/2013-09
Classe: Procedimento de Controle Administrativo
Distribuição: Jarbas Soares Júnior
Processo: 0.00.000.001534/2013-86
Classe: Procedimento Interno de Comissão
Distribuição: Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais
Processo: 0.00.000.001535/2013-21
Classe: Procedimento Interno de Comissão
Distribuição: Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais
Processo: 0.00.000.001536/2013-75
Classe: Procedimento Interno de Comissão
Distribuição: Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais
Processo: 0.00.000.001537/2013-10
Classe: Procedimento Interno de Comissão
Distribuição: Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais
Processo: 0.00.000.001538/2013-64
Classe: Procedimento Interno de Comissão
Distribuição: Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais
Processo: 0.00.000.001539/2013-17
Classe: Procedimento Interno de Comissão
Distribuição: Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais
Processo: 0.00.000.001540/2013-33
Classe: Procedimento Interno de Comissão
Distribuição: Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais
Processo: 0.00.000.001541/2013-88
Classe: Procedimento Interno de Comissão
Distribuição: Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais
Processo: 0.00.000.001542/2013-22
Classe: Procedimento Interno de Comissão
Distribuição: Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais
Processo: 0.00.000.001543/2013-77
Classe: Reclamação Disciplinar
Distribuição: Corregedoria
Processo: 0.00.000.001544/2013-11
Classe: Procedimento Interno de Comissão
Distribuição: Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais
Processo: 0.00.000.001545/2013-66
Classe: Procedimento Interno de Comissão
Distribuição: Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais
Processo: 0.00.000.001546/2013-19
Classe: Procedimento Interno de Comissão
Distribuição: Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais
Processo: 0.00.000.001547/2013-55
Classe: Procedimento Interno de Comissão
Distribuição: Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais
Processo: 0.00.000.001548/2013-08
Classe: Procedimento Interno de Comissão
Distribuição: Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais
Processo: 0.00.000.001549/2013-44
Classe: Procedimento Interno de Comissão
Distribuição: Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais
Processo: 0.00.000.001550/2013-79
Classe: Procedimento Interno de Comissão
Distribuição: Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais
Processo: 0.00.000.001551/2013-13
Classe: Procedimento Interno de Comissão
Distribuição: Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais
Processo: 0.00.000.001552/2013-68
Classe: Procedimento Interno de Comissão
Distribuição: Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais
Processo: 0.00.000.001553/2013-11
Classe: Procedimento Interno de Comissão
Distribuição: Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais
Processo: 0.00.000.001554/2013-57
Classe: Procedimento Interno de Comissão
Distribuição: Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais
Processo: 0.00.000.001555/2013-00
Classe: Procedimento de Controle Administrativo
Distribuição: Jefferson Luiz Pereira Coelho